



## EDITAL Nº 13/2018

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Paraná torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo de Seleção para Credenciamento de Novos Docentes Permanentes para Atuação no PPGEE.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1** – O processo seletivo destina-se exclusivamente a docentes doutores em exercício na UFPR e acontecerá em regime de fluxo contínuo, até o preenchimento de 4 (quatro) vagas, respeitados os seguintes limites:

- I. O percentual de docentes permanentes em regime de dedicação exclusiva na UFPR em relação ao número total de docentes permanentes no PPGEE não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento);
- II. Um docente do PPGEE não poderá atuar em mais do que 2 (dois) programas de pós-graduação, da UFPR ou de outra instituição, em qualquer categoria docente.

### 2. INSCRIÇÕES

**Art. 2** - As inscrições e entrega de documentos serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica até o dia 30 de setembro de 2019.

§ 1º - Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carta de apresentação, na qual constem os motivadores e a linha de pesquisa de interesse de atuação no PPGEE;
- b) Currículo Lattes abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área das Engenharias IV referente ao período a partir de janeiro de 2016 até o momento da inscrição;
- c) Projeto de pesquisa coordenado pelo candidato, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGEE;
- d) Comprovante de participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq e vinculado ao PPGEE;
- e) Proposta de disciplina contendo título, ementa, conteúdo programático e referências bibliográficas;
- f) Carta de anuência da linha de pesquisa pretendida no PPGEE;
- g) Termo de concordância do Departamento onde está lotado, exceto para docentes do DELT;
- h) Caso o docente já esteja credenciado em outro Programa da UFPR ou de outra instituição, deverá anexar carta do referido Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento como docente permanente no PPGEE/UFPR.



### 3. PROCESSO SELETIVO

**Art. 3** - A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção composta por professores membros do PPGE e designada pelo Colegiado do Programa, que analisará a solicitação do candidato. Para credenciamento como orientador de mestrado o candidato deverá atender os seguintes critérios:

§ 1º Ter apresentado a documentação conforme solicitado no Art. 2.

§ 2º Ter publicado, no período a partir de janeiro de 2016 até o momento da inscrição, artigos em periódicos das Engenharias IV que resultem em um número mínimo de 130 pontos, conforme critérios abaixo:

- a) Cada artigo publicado em periódico Qualis A1 nas Engenharias IV - 100 pontos;
- b) Cada artigo publicado em periódico Qualis A2 nas Engenharias IV - 85 pontos;
- c) Cada artigo publicado em periódico Qualis B1 nas Engenharias IV - 70 pontos;
- d) Cada artigo publicado em periódico Qualis B2 nas Engenharias IV - 30 pontos;

Caso hajam dois ou mais docentes do PPGE como coautores em um determinado artigo, deve-se dividir a pontuação correspondente pelo número de coautores docentes do PPGE.

**Art. 4** - A habilitação de docentes como orientadores de doutorado é determinada para cada pedido de inscrição de candidatos ao curso de doutorado. No momento da inscrição do discente, o docente deve cumprir ainda os seguintes critérios:

- a) Ter no mínimo dois artigos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos classificados nos estratos Qualis A1, A2 ou B1 nas Engenharias IV nos últimos três anos.
- b) Ter duas dissertações de mestrado concluídas como orientador principal.

**Art. 5** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Evelio Martín García Fernández - Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado